



**LEI Nº 6.682, DE 06 DE JULHO**

**DE 2015**

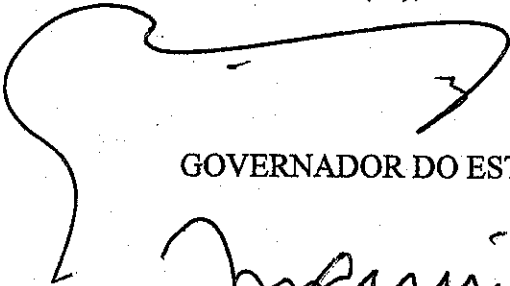
*Dispõe sobre a denominação do prédio da Secretaria de Fazenda de Elesbão Veloso de "Manuel Modesto Santos" e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Manuel Modesto Santos, o prédio da Secretaria de Fazenda da cidade de Elesbão Veloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de JULHO de 2015.**



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Rubem Martins (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).